



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1046 - B Extra

de 4 de abril de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.273, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 7.908, de 4 de janeiro de 2021, e Decreto nº 8.154, de 19 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.908, de 4 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Secretário de Economia e Finanças: Felipe Slikta Padilha, nomeado por meio da Portaria nº 1.092, de 4 de abril de 2022; (...)"

Art. 2º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 8.154, de 19 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Secretário de Economia e Finanças: Felipe Slikta Padilha, nomeado por meio da Portaria nº 1.092, de 4 de abril de 2022; (...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 4 de abril de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

